

	Inspeção de Meio Ambiente da SAE/DS sobre os Programas Ambientais	Número NS-DS-008-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 1 / 4
Elaboração: Renato Ortega		Aprovação: Carlos Hugo

1 OBJETIVO:

Estabelecer uma metodologia de inspeção a fim de avaliar as condições físicas e ambientais da SANTO ANTÔNIO ENERGIA – SAE / Diretoria de Sustentabilidade - DS no âmbito das atividades inerentes aos Programas Ambientais. Estas condições são as que, em função de sua ocorrência, podem causar Impacto ao Meio Ambiente.

2 ABRANGÊNCIA:

Este procedimento é aplicável às atividades e obras executadas pelos Programas Ambientais no âmbito socioambiental do Projeto Executivo da UHE Santo Antônio, sob a responsabilidade da SANTO ANTÔNIO ENERGIA.

3 REFERÊNCIAS:

- Sistema de Gestão Integrada da UHE Santo Antônio;
- Projeto Básico Ambiental Consolidado – PBA.

4 DEFINIÇÕES/CONCEITOS:

- **Inspeções de rotina:** Vistorias periódicas a serem realizadas pela SAE/DS sobre as atividades dos programas ambientais da UHE Santo Antônio;
- **Inspeções direcionadas:** Vistorias específicas a serem realizadas pela SAE/DS nos setores/áreas/programas onde as inspeções de rotina recomendem a adoção de medidas aplicáveis e em prazos pré-determinados;
- **Planilha de inspeção:** instrumento elaborado pela SAE/DS para o registro do “status” das ações, bem como da indicação de anomalias e eventuais não conformidades;
- **Não Conformidade:** Não atendimento a um requisito especificado (todo e qualquer evento que vier a ocorrer, alterando os parâmetros estabelecidos pela Legislação, procedimentos específicos, ou outras definições que possam comprometer a gestão, que tenham grande magnitude, ou seja, que sejam constatações sistêmicas. Estas situações podem ser reais (já ocorreram) ou potenciais (que possam vir a ocorrer).
- **Anomalia:** Qualquer condição que fuja à normalidade e possa ocasionar efeitos indesejáveis à qualidade dos serviços ou à saúde e segurança dos colaboradores, ou ainda ao meio ambiente, ou seja, desvio das condições normais de operação que exija ação corretiva. As anomalias são situações de menor magnitude, podendo ser reais (já ocorreram) ou potenciais (que possam vir a ocorrer), podendo gerar uma não conformidade se não atendida ação preventiva e/ou corretiva.

	Inspeção de Meio Ambiente da SAE/DS sobre os Programas Ambientais	Número NS-DS-008-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 2 / 4
Elaboração: Renato Ortega		Aprovação: Carlos Hugo

5 RESPONSABILIDADE:

Coordenadores de Sustentabilidade

- Garantir a efetividade do Procedimento de acordo com seu respectivo programa ambiental;
- Solicitar à Diretoria de Sustentabilidade e Técnica (quando sob sua responsabilidade) da SAE providências para a adequada execução dos Programas Ambientais;
- Acompanhar o andamento dos Programas Ambientais, exigindo boas práticas de sustentabilidade de seus subcontratados;
- Orientar os analistas ambientais quanto ao acompanhamento e realização de inspeções de rotina ou inspeções direcionadas nas atividades dos programas ambientais.

Analistas Ambientais

- Realizar inspeções de rotina e/ou direcionada juntamente com representante da Empresa responsável pela execução do Programa Ambiental para a identificação e registro da anomalia encontrada, bem como de sua respectiva ação preventiva e/ou corretiva.
- Orientar os responsáveis sobre as ações corretivas / preventivas a serem implantadas para as anomalias encontradas.

Líderes de equipe e Encarregados Subcontratados

- Acompanhar as inspeções juntamente com os Analistas para tomada de ciência referente à correção dos desvios registrados;
- Promover às ações preventivas e/ou corretivas apontadas pela SAE no tempo determinado.

	Inspeção de Meio Ambiente da SAE/DS sobre os Programas Ambientais	Número NS-DS-008-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 3 / 4
Elaboração: Renato Ortega		Aprovação: Carlos Hugo

6 PROCEDIMENTO:

6.1 Inspeções de Rotina e Direcionada

- As inspeções realizadas devem ser registradas em “Check List” de Inspeção de Programas Ambientais (Modelo apresentado no item 7.1) conforme cada Programa Ambiental;
- O Analista Ambiental deve assinar a Planilha de Inspeção elaborada e adquirir assinatura do representante da subcontratada que o acompanhou;
- Cabe ao Analista Ambiental juntamente ao Coordenador responsável verificar a necessidade de acrescentar, de acordo com o Programa Ambiental, itens inspecionados no “Check List”;
- Após validação do Coordenador responsável, cabe ao mesmo encaminhar as verificações em campo à Diretoria de Sustentabilidade ou Diretoria Técnica (quando necessário) da SAE;
- No caso de detecção de anomalias, preencher no “Check List” os prazos estabelecidos para o atendimento das mesmas.
Nota: A empresa contratada poderá utilizar do seu próprio formulário para tratar as Anomalias
- Nos locais onde foram detectadas Anomalias, fica a critério dos analistas ambientais em conjunto com o coordenador da gerencia de sustentabilidade, realizar inspeção direcionada a fim de verificar o atendimento dos prazos das ações corretivas / preventivas, podendo então gerar uma não conformidade.

6.2 Frequência

6.2.1 Inspeções de Rotina

As inspeções de rotina serão realizadas em todas as atividades dos Programas Ambientais num período máximo de 2 meses, ficando a critério do Coordenador de Sustentabilidade a escolha da ordem de inspeção.

6.2.2 Inspeções Direcionadas

Não há frequência estabelecida para inspeções direcionadas, a demanda será fornecida pelas inspeções de rotina.

6.3 Considerações finais

A consolidação dos dados de inspeção serão entradas para o relatório de supervisão, a fim de compor um banco de dados da SAE sobre as obras externas.

	Inspeção de Meio Ambiente da SAE/DS sobre os Programas Ambientais	Número NS-DS-008-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 4 / 4
Elaboração: Renato Ortega		Aprovação: Carlos Hugo

7 ANEXOS

7.1 Modelo de "Check List" de Inspeção de Programas Ambientais

		Check List de Inspeção de Programas Ambientais						
Programa:								
Área:								
Executantes da Inspeção:								
Data:								
ITEM	ITENS INSPECIONADOS	Status (Conforme - C Não conforme - NC Não aplicável - NA)	Data da inspeção	Anomalias	Prazo para atendimento	Anomalias não atendidos, dentro do prazo de atendimento	Anomalias não atendidos que ultrapassam o prazo de atendimento	Justificativas para não atendimento
01	Limpeza e Organização da Área							
02	Geração/Tratamento Resíduos Sólidos							
03	Geração/Tratamento de Efluentes Líquidos							
04	Ruído Ambiental							
05	Emissão de fumaça preta							
06	Flora							
07	Fauna							
08	Recurso Natural - Água							
09	Recurso Natural - Energia Elétrica							
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES								
Resp. Inspeção					Rep. Contratada			